



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1357 /2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “SANTANÁPOLIS ESPORTE CLUBE”.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, por seus representantes, decretou , e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de “Utilidade Pública” a Associação desportiva “Santanópolis Esporte Clube”, fundada em 05.06.86 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.312.711/0001-15.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré, MG, 11 de abril de 2003.

Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal

Josiane de Fátima Freire
Secretária